



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº. 188/2025**

**Proponentes: Martim Miguel Trarbach  
Dorivania Stein**

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

**INDICAMOS QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO VALE FEIRA A TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMO FORMA DE COMPLEMENTAR O ATUAL VALE ALIMENTAÇÃO.**

#### JUSTIFICATIVA

Ressaltamos que esta solicitação merece especial atenção e se justifica plenamente, tendo em vista que os servidores municipais desempenham funções essenciais para o bom funcionamento da administração pública, fazendo jus ao referido benefício como forma de reconhecimento e valorização.

Diante do exposto, contamos com o empenho e a compreensão de Vossa Excelência, à frente desta Gestão Municipal, no sentido de atender o que segue, visando contemplar e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços à população deste município.

**Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.**

  
**Martim Miguel Trarbach**  
Vereador

  
**Dorivania Stein**  
Vereador